

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N ° 04/2006

1- EDITAL

1.1- Licitação n ° 04/2006 Processo n° 28/2006

1.2- ÓRGÃO LICITADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

1.3- Torna-se público para conhecimento de interessados, que na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campos Novos, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida,323 será realizada a Licitação por TOMADA DE PREÇO- menor preço por item - de acordo com o que determina a Lei 8666/93 de 21/06/1993 com alterações da Lei 8883/94 e as clausulas e condições deste Edital.

1.4- O envelope da documentação relativa habilitação preliminar e o envelope contendo as proposta serão entregues até as 15:30 do dia 06/03/2006 e serão abertos às 16:00 do mesmo dia.

Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- I) formulário padronizado da proposta;
- II) minuta do contrato;

2- DO OBJETO

2.1- O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL., CONFORME DESCRIÇÃO NO FORMULÁRIO PADRONIZADO.**

2.2- O prazo para formalização do contrato será de 05 (cinco) dias, a contar da data de homologação da licitação e terá validade até 31 de dezembro de 2006.

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida reabilitação, na forma da Lei perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar de licitação empresas inscrita na Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campos Novos, bem como os demais interessados a participar do certame que deverão se cadastrar com 03 (três) dias da data marcada para a entrega do envelope (Lei 8666/93, art 22 § 3º).

4.2 - As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatorio, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório com firma reconhecida, ate o inicio da sessão de abertura dos envelopes.

4.3 - Cada licitante empresa deverá apresentar as seguintes negativas:

a)Certidão negativa INSS;

b)Certidão negativa FGTS;

c)Certidão negativa Federal;

d)Certidão negativa Estadual;

e)Certidão negativa da União;

e) Certidão negativa Municipal

f) Certificado de Registro Cadastral;

4.4- As empresas que não possuem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, deverão solicitar nesta entidade, para que possam participar desta TOMADA DE PREÇOS.

4.5- Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório ou responsável pelo Setor de Licitações da Prefeitura de Campos Novos, devendo também ser enumerados de acordo com a ordem do edital.

4.6- Os documentos de habilitação deveram ser apresentados em envelope lacrado no qual se identifiquem externamente como segue descrito:

RAZÃO SOCIAL (NOME DO PARTICIPANTE)

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N ° 04/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL..

ENVELOPE N ° 01 - DOCUMENTAÇÃO

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes desta TOMADA DE PREÇO, correrão por conta dos recursos orçamentário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA 16

PROJETO ATIVIDADE 01.01.2001.33.90.00.00175

CÓDIGO REDUZIDO 191

PROJETO ATIVIDADE 01.01.2001.33.90.00.00126

CÓDIGO REDUZIDO 190

MERENDA ESCOLAR

6. DA PROPOSTA

6.1- O setor de Licitações da Prefeitura de campos Novos, fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, que o licitante preencherá por meio mecânico que contará:

- a) assinatura do representante legal;
- b) indicação obrigatória de preços por item em números e o total da proposta por extenso.
- c) indicação dos números de CNPJ(carimbo) para empresa.

6.2- O licitante poderá oferecer esclarecimentos a Comissão de Licitação por meio de carta, que anexara ao envelope de documentação ou ao

da proposta, conforme se refiram à habilitação ou execução do objeto em licitação.

OBS: Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão de Licitação fixara um prazo de 05 dias para apresentação de nova proposta.

6.3 - Não serão levados em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

6.1- A proposta deverá ser efetuada de forma específica, ser datilografada no formulário padronizado da proposta em anexo ao edital, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, especificando valores unitários por item.

O formulário padronizado de proposta, deverá ser apresentado em envelope lacrado no qual se identifiquem externamente como segue descrito:

RAZÃO SOCIAL (NOME DO PARTICIPANTE)

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N ° 04/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

ENVELOPE N ° 02 - PROPOSTA

6.2- O Setor de Licitação prestara todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta- feira, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

7. DO JULGAMENTO

7.1- Será considerado vencedor o licitante que oferecer proposta de menor preço por item, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis, não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nem excessivos ou manifestamente inexeqüíveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

7.2-A Comissão abrirá em primeiro lugar os envelopes relativos á documentação de habilitação preliminar. Os membros da comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitados os participantes cuja documentação não satisfazer ás exigências deste edital. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo o certame até o seu julgamento.

7.3 -Encerrada a fase habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos de renuncia dos licitantes ao direito de recorrer, a comissão devolverá fechados os envelopes de proposta aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer apenas como assistentes.

7.4 -A comissão abrirá os envelopes de proposta dos licitantes habilitados, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste edital.

8. DO VALOR

8.1- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre as mercadorias.

8.2- A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item 9, os dias que passarem entre a data da devolução e da reapresentação.

8.3- Em caso de atraso no cumprimento da execução dos serviços será aplicável a Contratada multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor atualizado dos mesmos, por dia útil de atraso.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado á empresa vencedora da presente licitação, 30 dias após a entrega da mercadoria.

10. DO REAJUSTE

Os itens licitados não sofrerão reajustes.

11.DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1- Aos atos administrativos pertinentes desta licitação poderão ser

opostos os meios de defesa, com os recursos a eles inerentes, previstos no art. 41 e 109 da Lei 8666/93.

11.2- O contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a Prefeitura e ou a terceiros, em decorrência da entrega da mercadoria.

11.3- A Prefeitura Municipal de Campos Novos poderá revogar ou anular esta licitação, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93, no todo ou em parte mesmo depois de adjudicado seu objeto, sem que caiba aos participantes direito de reclamação ou indenização.

11.4- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que tiverem regime de falência ou concordata.

11.5- A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o edital, desde que argüidas por escrito, por até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para abertura dos envelopes.

11.6- Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Campos Novos, excluído qualquer outro.

11.7 - Os recursos deverão ser entregues à Comissão de Licitação nos prazos constantes do art. 109 da Lei 8666/93 nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

11.8 - Os produtos deverão ser entregues 05 dias após emissão da requisição pelo responsável pela merenda da seguinte forma:

- a) Os produtos não perecíveis no depósito da merenda escolar, sito a rua Assis Camargo Costa - Antigo Seminário
- b) Os produtos perecíveis nas escolas mencionada na requisição.

DIOGENES ZOLDAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Aprovo o Edital

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

Campos Novos 16 de fevereiro de 2006

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS
ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO
PERECIVEIS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL. (TP 04/ 2006)

Contrato de fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para o programa " Merenda Escolar" , que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Campos Novos- CNPJ n ° 82.939.232/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Nelson Cruz, de outro lado como contratante a empresa CNPJ
....., estabelecida a rua
....., neste ato representada por seu
gerente, mediante as condições estabelecidas no
Processo Licitatorio - Modalidade Tomada de Preço n ° 04/2006, as seguintes
clausulas:

Aos..... dias do mês dede 2006, firmam o presente contrato de entrega, pelo qual se obriga a cumprir as condições estabelecidas do presente contrato e com amparo legal da Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do contrato

A contratada por força do presente instrumento, obriga-se a entregar os produtos objeto desta licitação, mediante requisição, da seguinte forma:

- a) os produtos não perecíveis no depósito da merenda escolar, sito a rua Assis Camargo Costa- Antigo Seminário;
- b) os produtos perecíveis nas escolas mencionadas na requisição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prazo de entrega

A contratada obriga-se a entregar o objeto do presente contrato, de forma parcelada na proporção do consumo do município através de requisição expedida pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

Pela aquisição do objeto deste contrato, o município pagará o valor de R\$(.....), sem reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento , sob as rubricas:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 16

PROJETO ATIVIDADE 01.01.2001.33.90.00.00175

CÓDIGO REDUZIDO 191

PROJETO ATIVIDADE 01.01.2001.33.90.00.00126

CÓDIGO REDUZIDO 190

CLÁUSULA QUINTA - Forma de Pagamento

O pagamento dos produtos será efetuado á empresa vencedora da presente licitação, 30 dias após a entrega da mercadoria.

CLÁUSULA SEXTA - Alterações ou Rescisão Contratual

As alterações ou Rescisão Contratual são as constantes na Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94.

CLÁUSULA SÉTIMA . Das penalidades

A contratada não cumprindo as obrigações aqui assumidas ou preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I. advertência;

II. multa de 0,25% (ponto vinte e cinco por cento) sobre o valor da proposta, por dia de atraso na execução da entrega, salvo justificativa escrita e aceita pelo município;

III. suspensão do direito de licitar por 2 (dois) anos;

IV.declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA - Vigência

Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, tendo como termo final após a entrega total do objeto.

CLÁUSULA NONA - Foro

Para questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos (SC), com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus Jurídicos e legais efeitos.

Campos Novos (SC)

NELSON CRUZ

CONTRATADA

Prefeito Municipal
CNPJ

TESTEMUNHAS:
